

Portaria n.º 159/94/M

de 18 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao período de 1 de Maio a 31 de Dezembro de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado e posto em execução, a partir de 1 de Maio de 1994, o orçamento privativo do Fundo de Desenvolvimento Desportivo, relativo ao período de 1 de Maio a 31 de Dezembro de 1994, que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas calculadas em \$ 17 017 400,00 (dezassete milhões, dezassete mil e quatrocentas) patacas e as despesas em igual quantia.

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Fundo de Desenvolvimento Desportivo

(Receitas referentes ao período de Maio a Dezembro de 1994)

Classificação económica			Designação de receitas	Por artigo
Capº	Grupo	Artº		
			RECEITAS CORRENTES	
04	00	00	Rendimentos de propriedades	
04	03	00	Juros - Outros sectores	
04	03	01	Juros dos depósitos bancários	10.000,00
05	00	00	Transferências	
05	01	00	Sector público	
05	01	01	Subsídio do Governo do Território	16.433.200,00
05	01	02	Produto das taxas sobre os bilhetes de entrada em recintos desportivos	145.000,00
05	05	00	Particulares	
05	05	01	Comparticipações e subsídios	300.000,00
08	00	00	Outras Receitas Correntes	
08	01	00	Reembolso e outras receitas	1.000,00
08	02	00	Renda de aluguer das instalações ginnodesportivas	25.200,00
08	03	00	Receitas eventuais e não especificadas	100.000,00
			RECEITAS DE CAPITAL	
13	00	00	Outas receitas de capital	
13	01	00	Saldo da gerência anterior	-----
14	00	00	Reposições não abatidas nos pagamentos	3.000,00
			TOTAL:	17.017.400,00

(Despesas referentes ao período de Maio a Dezembro de 1994)

Classificação económica					Designação de despesas	Dotação
Capº	Grup	Artº	Nº	Alin		
					DESPESAS CORRENTES	
01	01	07	00		Gratificações certas e permanentes	47.400,00
01	02	00	00		Remunerações acessórias	
01	02	05	00		Senhas de presença	20.000,00
02	00	00	00		Bens e serviços	
02	02	02	00		Combustíveis e lubrificantes	250.000,00
02	02	07	00		Outros bens não duradouros	150.000,00
02	03	00	00		Aquisição de serviços	
02	03	01	00		Conservação e aproveitamento de bens	150.000,00
02	03	02	00		Encargos das instalações	
02	03	02	01		Energia eléctrica	850.000,00
02	03	02	02		Outros encargos das instalações	1.200.000,00
02	03	04	00		Locação de bens	130.000,00
02	03	06	00		Representação	20.000,00
02	03	07	00		Publicidade e propaganda	100.000,00
02	03	08	00		Trabalhos especiais diversos	300.000,00
02	03	09	00		Encargos não especificados	1.000.000,00
02	03	09	01		Ações de desenvolvimento desportivo	3.730.000,00
04	00	00	00		Transferências correntes	
04	02	00	00		Instituições particulares	8.540.000,00
05	00	00	00		Outras despesas correntes	
05	02	00	00		Seguros	
05	02	01	00		Pessoal	30.000,00
					DESPESAS DE CAPITAL	
07	00	00	00		Outros investimentos	
07	06	00	00		Construções diversas	300.000,00
07	10	00	00		Maquinaria e equipamento	200.000,00
					TOTAL:	17.017.400,00

O Conselho Administrativo, *João Manuel Moutinho Queiroga*, presidente — *Rui Pedro de Carvalho Peres do Amaral*, representante da Direcção dos Serviços de Finanças — *Camila de Fátima Fernandes*, chefe da Divisão Administrativa e Financeira do IDM.

訓 令 第一五九/九四/M號

七月十八日

獨一條

核准由體育發展基金行政委員會簽署之體育發展基金一九九四年五月一日至十二月三十一日之本身預算，並由一九九四年五月一日起開始執行，預計收入及開支之金額為澳門幣 \$ 17,017,400.00 (一千七百零一萬七千四百元)；該預算成為本訓令之組成部分。

鑑於體育發展基金一九九四年五月一日至十二月三十一日之本身預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第四條第二款之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

一九九四年七月十四日於澳門政府
命令公佈

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

總督 韋奇立

體育發展基金

(一九九四年五月至十二月之收入)

經濟分類			收入名稱	每條
章	節	條		
04	00	00	經常性收入	
04	03	00	財產收益	
04	03	01	利息 — 其他部門 銀行存款利息	10,000.00
05	00	00	轉移	
05	01	00	公營部門	
05	01	01	本地區政府津貼	16,433,200.00
05	01	02	體育場地入場券所得	145,000.00
05	05	00	私人	
05	05	01	分享及津貼	300,000.00
08	00	00	其他經常性收入	
08	01	00	償還及其他收入	1,000.00
08	02	00	體操運動設施之租金	25,200.00
08	03	00	臨時及未列明之收入	100,000.00
13	00	00	資本收入	
13	01	00	其他資本收入 上年度管理之結餘	— — —
14	00	00	支付中未扣除部分之退回	3,000.00
			總計	17,017,400.00

(一九九四年五月至十二月之開支)

經濟分類					開支名稱	撥款
章	節	條	款	項		
01	01	07	00		經常性開支	
01	02	00	00		固定及長期酬勞	47,400.00
01	02	05	00		附帶報酬	
02	00	00	00		出席費	20,000.00
02	02	02	00		資產及勞務	
02	02	07	00		燃料及潤滑劑	250,000.00
02	03	00	00		其他非耐用品	150,000.00
02	03	01	00		勞務之取得	
02	03	02	00		資產之保養及利用	150,000.00
02	03	02	00		設施之負擔	
02	03	02	01		電費	850,000.00
02	03	02	02		設施之其他負擔	1,200,000.00
02	03	04	00		資產之租賃	130,000.00
02	03	06	00		出席費	20,000.00
02	03	07	00		廣告及宣傳	100,000.00
02	03	08	00		各項特別工作	300,000.00
02	03	09	00		未列明之負擔	1,000,000.00
02	03	09	01		體育發展活動	3,730,000.00
04	00	00	00		經常性轉移	

經濟分類					開支名稱	撥款
章	節	條	款	項		
04	02	00	00		私人機構 其他經常性開支 保險 人員	8,540,000.00
05	00	00	00			
05	02	00	00			
05	02	01	00			
07	00	00	00		資本開支 其他投資 各項建設 機器及設備	300,000.00
07	06	00	00			
07	10	00	00			
					總計	17,017,400.00

行政委員會

總署長：奇洛嘉
 財政司代表：夏利樂
 行政暨財政處處長：菲嘉麗

Portaria n.º 160/94/M

de 18 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador, nos termos dos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, para o ano económico de 1994;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1994, no montante de \$ 3 216 528,90 (três milhões, duzentas e dezasseis mil, quinhentas e vinte e oito, patacas e noventa avos), que faz parte integrante da presente portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo.

Governo de Macau, aos 14 de Julho de 1994.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1994

<i>Receitas de capital</i>	
13-00-00	Outras receitas de capital
13-01-00	Excesso sobre o saldo previsto para a gerência anterior <u>\$ 3 216 528,90</u>

Despesas correntes

Reforço da seguinte verba:

- 05-00-00-00 Outras despesas correntes
- 05-04-00-00 Diversas
- 05-04-00-01 Dotação provisional para encargos ... \$ 3 216 528,90

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 15 de Abril de 1994. — O Presidente, *Adolfo Esteves Sousa*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata EMQ — *Helena Paiva*, adjunto-técnico de 1.ª classe da Direcção dos Serviços de Finanças — *Manuel António Lopes*, capitão-tenente AN — *Marcial Barata da Rocha*, coordenador do Sector Administrativo.

訓令 第一六〇/九四/M號 七月十八日

鑑於澳門政府船塢一九九四年經濟年度第一追加預算，已根據九月二十七日第53/93/M 號法令第十七條及第十八條之規定呈交總督核准；

經聽取諮詢會意見後；

總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b 及 e 項所賦予之權能，下令：

獨一條 — 核准由澳門政府船塢行政委員會簽署之澳門政府船塢一九九四年經濟年度之第一追加預算，金額為澳門幣 \$ 3,216,528.90 (三百二十一萬